

## **TERMO DE REVOGAÇÃO EDITAL FIL Nº 03/2025**

Brasília 24 de julho de 2025

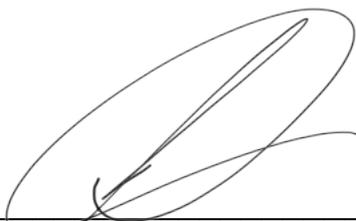
O Edital FIL 03/2025, concernente à contratação de pessoa física para apoio à realização de eventos no FIL, bem como à promoção de periódicos vinculados ao FIL, à execução de projetos desenvolvidos por docentes do FIL e iniciativas afins, apresentou inconsistências jurídicas em sua finalidade.

Considerando o disposto no artigo 53, da Lei Federal n. 9.784/99, de 29 de Janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública — “A administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, e poderá revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos” — resolve REVOGAR o Edital 03/2025.

Todas as inscrições recebidas pela comissão orçamentária serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito para as funções que foram descritas no revogado Edital.

Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital 03/2025 (revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeitos de novo processo seletivo ou concurso.

Atenciosamente,



André Luis Muniz Garcia  
Chefe do Departamento de Filosofia

